



Edital SRInter nº 22/2022
PROGRAMA ESCALA DOCENTE
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
CONVOCATÓRIA 2023

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que se encontram abertas as candidaturas para docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional presencial, no âmbito do **Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideú - AUGM** para as universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

1. OBJETIVOS

O Programa ESCALA Docente promove a cooperação e integração regional das Universidades membros da Associação de Universidades Grupo Montevideú – AUGM, através da mobilidade e intercâmbio docente e de pesquisadores, com o objetivo de que estas mobilidades se transformem no início ou aprofundamento de uma relação acadêmica duradoura entre os participantes, promovendo a apresentação de projetos a serem desenvolvidos em conjunto. O programa visa também:

- 1.1** Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades associadas à AUGM;
- 1.2** Contribuir para a consolidação de massas críticas de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; particularmente aos Comitês Acadêmicos, e Núcleos Disciplinares;
- 1.3** Promover a cooperação entre as universidades participantes da AUGM, compartilhando as equipes de docência e pesquisa das instituições.

2. PERÍODO DE MOBILIDADE

- 2.1** A presente convocatória compreende o período de mobilidade presencial de **abril a dezembro de 2023** e deverá se ajustar posteriormente, se o docente for

selecionado, com os calendários acadêmicos das Universidades de destino participantes desta convocatória;

2.2 Duração: a duração de cada mobilidade será de um mínimo de 5 (cinco) dias úteis e um máximo de 15 (quinze) dias, conforme oferta da universidade de destino.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS, RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROGRAMA ESCALA.

3.1 A relação de universidades, o número de vagas ofertadas nas universidades parceiras, áreas das atividades e os nomes dos responsáveis pela gestão do Programa, encontram-se na **TABELA de Universidades, Vagas e Responsáveis de gestão - ESCALA DOCENTE AUGM 2023 1 (ANEXO IV)**.

3.2 Os(as) docentes da UFSCar deverão candidatar-se a uma única universidade.

4. PERFIL DO CANDIDATO DOCENTE

4.1 O programa é voltado exclusivamente aos docentes efetivos/ativos do quadro da UFSCar, cujas mobilidades deverão enquadrar-se nas funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária. Serão promovidas atividades de pesquisa/pós-graduação para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de docentes e às atividades de gestão e políticas universitárias.

4.2 Não poderão participar os(as) docentes com qualquer tipo de afastamento integral, no momento da inscrição, bem como no período de mobilidade.

5. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade, preenchido e assinado (campo 5). O campo 6 do formulário deverá conter a assinatura do Chefe do Departamento enquanto "Representante da Universidade". Neste momento não será necessária a assinatura do Delegado Assessor (Secretário Geral de Relações Internacionais). Nos campos 5 e 6, onde há o termo "Aclaração da Assinatura", deverá constar o nome por extenso ou carimbo.

5.2 Carta convite contendo as assinaturas/nome por extenso ou carimbo: **a)** do(a) docente anfitrião(ã) que realiza o convite; **b)** da autoridade da universidade

de destino responsável da Faculdade/Instituto/Unidade Acadêmica que realiza o convite; c) do(a) Delegado Assessor da AUGM junto à Universidade de destino.

O modelo do formulário e da carta convite estão disponíveis no link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/formularios/>

A lista de Delegados Assessores das universidades participantes da AUGM está disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/sitio/grupo-de-delegados-asesores/>

5.3 Currículo Lattes atualizado;

5.4 Declaração de Vínculo emitida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;

5.5 Declaração emitida pelo coordenador do programa de pós-graduação, **se houver**, comprovando vínculo com o PPG.

5.6 Tabela de simulação de pontuação, devidamente preenchida, com a expectativa de pontuação a ser computada – ANEXO II;

5.7 Documento assinado por um coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs), **se houver**.

O Programa da AUGM dá prioridade às candidaturas apresentadas ou apoiadas pelos Núcleos Disciplinares e Comitês Acadêmicos da AUGM.

Os nomes e contatos dos coordenadores e membros podem ser encontrados nas páginas dos respectivos agrupamentos

ND: <http://grupomontevideo.org/sitio/que-es-un-nucleo-disciplinario/>

CA: <http://grupomontevideo.org/sitio/que-es-un-comite-academico/>

OBS1: Caso o(a) docente da UFSCar necessite de informações/indicações de docentes das universidades de destino para efetivar a candidatura poderá solicitar auxílio aos responsáveis de gestão junto às universidades membros através do seguinte link:

<http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/responsables-de-la-gestion/>

OBS 2: No momento da candidatura, o período de mobilidade indicado no "Formulário de apresentação de proposta de mobilidade" e na "Carta Convite" poderá ser estimativo. Após a seleção, os docentes selecionados

definirão o período de efetiva mobilidade em conjunto com a instituição anfitriã.

6 . PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para docentes da UFSCar – *outgoing*

Atendendo a todos os requisitos do item 4, o(a) docente deverá reunir toda a documentação constante no item 5 e encaminhá-la à SRInter, por meio do formulário Google disponível em <https://forms.gle/R3spVyjkwPHYoxTMA>, impreterivelmente **até às 18h00 do dia 01/11/2022**, conforme Item 12 – Cronograma e orientações a seguir;

- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com a sigla da universidade de destino, nome do(a) docente e tipo de documento. (Ex.: **UdelaR_José da Silva Formulário de candidatura.pdf**). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada.

6.2. Para docentes convidados – *incoming*

6.2.1. Os docentes *incoming* seguirão as mesmas etapas mencionadas no item anterior na sua universidade de origem, apresentando os documentos inerentes ao programa, em especial a Carta Convite.

6.2.2. Vale ressaltar que o Delegado Assessor, enquanto Secretário Geral de Relações Internacionais – SRInter/UFSCar somente assinará a carta convite para a candidatura de docentes *incomings* se:

- ela estiver assinada pelo(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar;
- pelo(a) chefe do departamento o qual o(a) docente anfitrião(ã) da UFSCar está lotado(a).
- Início mobilidade na UFSCar **a partir de agosto/2023**.

OBSERVAÇÃO: Vale ressaltar que embora o período de mobilidade seja de um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) dias, **a UFSCar está oferecendo aos docentes visitantes** a mobilidade por um período de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que as atividades realizadas na Universidade necessariamente devem começar na segunda-feira e terminar na sexta-feira. As despesas serão pagas um dia antes do início das atividades (chegada ao domingo) e um dia após a data de finalização das atividades (partida no sábado). Por esse motivo a SRInter **somente irá assinar as cartas convites** aos docentes *incoming* que contemplem esse período de mobilidade.

7. FINANCIAMENTO

O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

- a) A **universidade de destino** deve financiar, durante todo o período de sua estadia, o alojamento e alimentação para os professores que recebe, através dos sistemas que cada instituição dispõe para esse fim.
- b) A **universidade de origem** financia as despesas de passagens aéreas.

7.1 A **Universidade anfitriã/destino** será responsável por financiar alojamento e refeições.

- ✓ Importante: Cada universidade pode ter uma maneira diferente de prover a alimentação e o alojamento. A UFSCar não tem informações sobre valores de bolsa tampouco políticas financeiras das universidades parceiras.
- ✓ Caso a universidade de destino não ofereça acomodação e somente a bolsa para auxiliar no financiamento de hospedagem, é de única responsabilidade do/a docente encontrar acomodação na cidade de destino.

7.2. A UFSCar, enquanto **universidade de origem** do(a) docente, assumirá as despesas para aquisição da passagem aérea, sem inclusão de outro tipo de traslado. O deslocamento até o aeroporto fica a cargo do(a) docente. As demais despesas como deslocamento até o aeroporto, do aeroporto ao local de estadia no país de destino, bem como a aquisição de **seguro de viagem internacional** com ampla cobertura (acidente, saúde e **repatriação sanitária e funerária**), e demais gastos, se houver, não serão assumidas pela UFSCar/SRIinter;

7.2.1 Os procedimentos para aquisição das passagens aéreas serão informados oportunamente aos selecionados neste edital.

7.2.2 Não haverá nenhum tipo de auxílio adicional de qualquer natureza por parte da UFSCar e da universidade de destino

7.2.3 O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.3 A UFSCar, enquanto **universidade de destino** financiará o alojamento e a alimentação do(a) docente visitante.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção do(a) candidato(a) é feita, primeiramente, pela instituição de origem, conforme seus próprios critérios.

8.2. Nesse sentido, o deferimento e indeferimento das inscrições, assim como a seleção **dos candidatos da UFSCar**, terá como base a análise criteriosa da documentação apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e pontuação conforme o Anexo I. A seleção das candidaturas dos(as) docentes será realizada baseada no perfil da produção científica e de orientação dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos (a partir de janeiro de 2017), por uma comissão formada por 05 (cinco) membros da ProPq, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:

I – tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

8.3. Se houver um número maior de candidaturas que a disponibilidade de vagas será dada prioridade aos(as) docentes que ainda não participaram do Programa*, tendo como referência os últimos 03 editais (conforme descrição abaixo), mesmo que haja docente com pontuação final maior do que os demais.

- Edital 2015- 2016 (mobilidade de 10 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016)
- Edital 2017 (mobilidade durante o ano de 2018),
- Edital 2018 (mobilidade durante o ano de 2019)

* Docentes aprovados no edital SRInter n° 27/2019 e que não realizaram a mobilidade em virtude da pandemia de COVID-19 estão dispensados dessa regra e poderão concorrer igualmente com docentes que não participaram de edições anteriores.

8.4. Em casos de empate entre docentes será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSCar, persistindo o empate, será selecionado o candidato(a) com maior idade.

8.5. No caso de não haver candidatura para uma das universidades constantes deste edital, as vagas permanecerão não preenchidas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter, de acordo com o Cronograma estabelecido no presente edital;
- 9.2 No caso de interposição de recurso, o(a) docente deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo III e enviar para o e-mail candidaturasaugm@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;
- 9.3 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- 9.4 A ProPq apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

10. RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES SELECIONADOS E DA UFSCar COMO UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

10.1 Para docentes da UFSCar – mobilidade *outgoing*

10.1.1. É de responsabilidade do(a) docente que for selecionado(a) para participar da mobilidade pelo Programa ESCALA providenciar o processo de afastamento do país, conforme normas vigentes na UFSCar porque a passagem somente poderá ser comprada após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União. Deverá também providenciar **seguro de viagem internacional** com ampla cobertura (acidente, saúde e **repatriação sanitária e funerária**).

Faz parte do compromisso do(a) docente da UFSCar selecionado(a) a aquisição do seguro viagem que contemple a totalidade do período da mobilidade, incluindo os trajetos de ida e volta, bem como cumprir com as exigências sanitárias (vacinação, etc) estabelecidos pelo país de destino, conforme item 41, subitens “e” e “g” do [Regulamento do Programa ESCALA Docente](#).

10.1.2 O(a) docente, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da universidade anfitriã (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada e desenvolvida pelo docente anfitrião(ã), e divulgada como atividade oficial da AUGM, conforme item 18 do [Regulamento do Programa ESCALA Docente](#).

10.2. Para docentes convidados – *incoming*

10.2.1. A UFSCar/SRIInter, enquanto universidade anfitriã, será responsável pela alimentação e estadia dos(as) docentes visitantes. Nas cidades cujos campi possuem convênio com hotéis, será providenciada a reserva do referido hotel. No caso do campus não possuir convênio será oferecido um ajuda financeira para cobrir os gastos de hotel e alimentação.

10.2.2. A UFSCar/SRIInter não será responsável pelos traslados aeroporto/hotel/UFSCar.

10.2.3 O(a) docente convidado, durante o período da mobilidade, deverá comprometer-se a desenvolver, entre as demais atividades do plano aprovado, uma atividade aberta para a comunidade acadêmica da UFSCar (conferência, aula, seminário, etc.). Essa atividade deverá ser organizada e desenvolvida pelo docente anfitrião(ã), e divulgada como atividade oficial da AUGM, conforme item 18 do [Regulamento do Programa ESCALA Docente](#).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Espera-se que as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito deste Programa gerem projetos de pesquisa visando concorrer a editais de agências de financiamento nacionais ou internacionais bem como acordos bilaterais de cooperação acadêmica;

11.2 Não é possível precisar ou antecipar, no momento do lançamento deste edital, as condições sanitárias e exigências de fronteiras entre os países no início da mobilidade por questões da COVID-19, podendo, inclusive, ser vedada a entrada de brasileiros no país de destino, levando a reprogramação da mobilidade (em concordância com a instituição anfitriã) ou mesmo o cancelamento deste edital;

11.3 Em casos de desistência:

- O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica (ter agenda disponível), pessoal e financeira para realização da mobilidade. Portanto, se o docente selecionado precisar desistir da mobilidade, deverá apresentar à SRIInter uma Carta de justificativa, devidamente documentada.
- Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou

acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade acadêmica/financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

- Se o docente selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de mobilidade administrados pela SRInter que envolvam recebimento de recursos financeiros.

11.4 A Universidade de Destino poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional.

11.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se atenção ao solicitar assinaturas de autoridades para que haja tempo hábil e antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

11.6 É responsabilidade do docente selecionado possuir passaporte válido para o período de mobilidade OU Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos (de acordo com regras para validade de documentação do MERCOSUL)

11.7 Casos omissos serão analisados individualmente.

12. CRONOGRAMA

Candidaturas dos docentes	Até 01/11/2022
Análise da documentação e seleção dos candidatos pela ProPq	07/11 a 19/11/2019
Resultado preliminar dos aprovados pela UFSCar	21/11/2022
Período de interposição de Recurso	22 e 23/11/2022
Análise do Recurso	24 e 25/ 11/2022
Resultado final dos aprovados pela UFSCar	28/11/2022
Envio do nome dos aprovados pela SRInter para as universidades de destino e AUGM	02/12/2022
Início das mobilidades	Abril 2023

Dúvidas devem ser enviadas para candidaturasaugm@ufscar.br

São Carlos, 29 de setembro de 2022.

ANEXO I

Tabela de Pontuação:

Item	Atividade	Pontuação
1	Documento assinado por coordenador de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso de a postulação ser apoiada.	30 pontos
2	Trabalhos publicados em revistas científicas, livros e capítulos de livros (até 25 ocorrências) – 1,00 ponto por ocorrência – últimos 5 (cinco) anos (A partir de janeiro de 2017)	Até 25 pontos
3	Número de orientações concluídas em todos os níveis (IC, MS, DR, Pós-Dr, trabalho de conclusão de curso) (até 25 ocorrências). – 1,00 ponto por ocorrência - últimos 5 (cinco) anos (A partir de janeiro de 2017)	Até 25 pontos
4	Estar vinculado(a) a um programa de pós-graduação.	20 pontos
	TOTAL	100 pontos

ANEXO II

Tabela de simulação de pontuação

Tabela de simulação de pontuação esperada			
Item	Atividade	Tipo	Qtd. de pontos
1	Documento assinado por membro de Núcleos Disciplinares (NDs) ou Comitês Acadêmicos (CAs) da AUGM no caso de a postulação ser apoiada.	-----	
2	Trabalhos publicados em revistas científicas, livros e capítulos de livros (até 25 ocorrências) – 1,00 ponto por ocorrência	Revistas científicas	
		Capítulo de livros	
		Livros	
3	Número de orientações concluídas em todos os níveis (IC, MS, DR, Pós-Dr, trabalho de conclusão de curso) (até 25 ocorrências). – 1,00 ponto por ocorrência	-----	
4	Vínculo do(a) docente a um programa de pós-graduação	-----	
Total			

ANEXO III

**Interposição de Recurso ao indeferimento nos termos do Edital SRInter nº ___/___ –
Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades Grupo Montevideú -
AUGM**

Aos membros da Comissão de seleção da ProPQ

RECURSO

Eu _____ candidato(a)
inscrito no Edital SRInter nº ___/___ Programa ESCALA Docente da Associação de
Universidades de Universidades Grupo Montevideú – AUGM, tendo em vista a
divulgação do resultado preliminar em ___/___/___, venho apresentar recurso ao
resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,

P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

TABELA de Universidades, Vagas e Responsáveis de gestão
ESCALA DOCENTE AUGM 2023 1

Universidade de destino	País	Vagas	
Universidad Nacional de Cuyo - UnCuyo	Argentina	1 vaga	Áreas das atividades oferecidos pela universidade de destino
			Todas as áreas
			Vídeos institucionais
			https://www.youtube.com/watch?v=O1l_jUyo1dc https://www.youtube.com/watch?v=vI9XCH-2Ygo
			Responsável pela gestão
			Florencia Martínez Stella Guerrero umovilidad@uncu.edu.ar fmartinez@uncu.edu.ar / augm@uncu.edu.ar
Universidad Nacional del Litoral - UNL	Argentina	1 vaga	Áreas das atividades oferecidos pela universidade de destino
			Todas as áreas
			Vídeos institucionais
			https://www.youtube.com/watch?v=YcAUquc3TxU https://www.youtube.com/watch?v=IXTdNr1AURO
			Responsável pela gestão
			María Pía HUBELI mhubeli@rectorado.unl.edu.ar
Universidad de la República - UdelaR	Uruguai	1 vaga	Áreas das atividades oferecidos pela universidade de destino
			Todas as áreas
			Vídeos institucionais
			https://www.youtube.com/watch?v=QPY-3eIJNC8
			Responsável pela gestão
			Adriana Morillas / Carolina Pereyra / Lorena Muñoz escaladocente@internacionales.udelar.edu.uy regional@internacionales.udelar.edu.uy
Total de vagas do edital		3	